



15/10/2018
APROVADA

-----**ACTA 30/2018**-----

-----**Da Reunião ordinária de 15 de Outubro de 2018**-----

-----Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção no Período Antes da Ordem do Dia:-----

-----"Venho referir uma denúncia que os moradores de Almeirim fizeram chegar ao email da CDU, alertando para várias falhas na recolha de lixo e limpeza de passeios e manutenção dos mesmos. São moradores na rua Dr. Lino de Carvalho, na urbanização de São Roque que pedem que haja solução para esta situação. Não podia deixar de perguntar se também conhecem a situação e o que ponderam fazer.-----

-----Por falar em lixo, durante a semana passada, estive o trânsito impedido de circular no parque das laranjeiras, pelo que me deu a entender, durante a recolha dos resíduos da ilha ecológica, da parte da manhã. Não sei o que se passou, mas pareceu-me uma má hora para a recolha destes resíduos, com o volume de trânsito aquela hora."-----



15/10/2018
APROVADA

não excedam os 1.100 litros.-----
-----O Município celebrou com a Ecolezíria um Protocolo para
"Implementação de um circuito de recolha seletiva multimaterial
e de bio resíduos, porta-a-porta abrangendo uma área do
município com aglomerados com maior concentração populacional,
com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;-----
-----Assim, e tendo em conta que são atribuições dos Municípios
o Ambiente e saneamento básico, conforme alínea k) do número 2
do artigo 23º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na
sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do
citado regime, proponho ao Executivo que ratifique a celebração
do referido Protocolo, conforme documento em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por
unanimidade e minuta.-----
-----A Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----
-----"Ao ler o protocolo, de forma geral, não me parece haver
objeções, pelo contrário, o método de recolha porta-a-porta, tem
sido positivo, como medida para aumentar a deposição de material
para a reciclagem, em especial nos grandes centros urbanos. A
recolha porta-a-porta que ocorre nos centros urbanos, acontece
pela dificuldade de passarem camiões em determinadas ruas, pois
são estruturas de grande dimensão e nas zonas históricas torna-
se difícil a sua circulação.-----
-----No entanto, a nossa cidade na maioria dos locais permite a
passagem dos camiões e até existem várias ilhas ecológicas
espalhadas pela mesma, pelo que questiono se este método terá um
resultado positivo e tenho receio que seja um equívoco.-----
-----Para além disso, não posso deixar de considerar que estar a
ser ponderado a criação de incentivos para a recolha de matéria
para reciclagem estaremos a "abrir a caixa de pandora". Entendo



15/10/2018
APROVADA

que a reciclagem deve ser um dos passos, que deve acontecer após a redução de embalagens, por exemplo. As regras dos 3 Rs fala em primeiro lugar na redução da quantidade de lixo que se produz! Esta medida tem sido esquecida e deve ser tida em conta em primeiro lugar.-----

-----A criação de medidas avulsas para o incentivo à reciclagem não vem no sentido de diminuir a quantidade de embalagens de plástico, por exemplo, que no fundo é o que importa ter como objetivo. A reciclagem deve ser estimulada pela sensibilização e educação ambiental e não através de incentivos."-----

-----Relativamente à questão dos incentivos o Senhor Presidente esclareceu que os mesmos ainda não estão definidos.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS DIQUES DA TAPADA E COURELA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Pelo empreiteiro de "Reabilitação dos Diques da Tapada e da Courela", foi solicitado uma prorrogação de prazo por um período de 60 dias, justificada pelas razões que constam do respetivo pedido, cujo documento se anexa.-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----O disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----O consultor jurídico pronunciou-se no mesmo sentido, conforme informação que se anexa;-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do



15/10/2018
APROVADA

citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a referida prorrogação do prazo, devendo notificar-se o empreiteiro que pelas razões antes expostas, não terá direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte declaração em relação e este ponto:-----

-----"Sobre este processo, em que o Senhor Presidente propõe ao executivo a ratificação de um seu Despacho no qual aprovou a prorrogação do prazo da empreitada "reabilitação dos diques da tapada e da courela", tenho a referir o seguinte:-----

-----Trata-se de uma empreitada consignada em 4 de Junho de 2018, com um prazo de execução de 90 dias, portanto devendo terminar em 2 de Setembro;-----

-----Não há qualquer razão legal, conforme confirma a informação do advogado, para a prorrogação;-----

-----O próprio conteúdo das razões invocadas pelo empreiteiro não tem qualquer fundamento, são completamente inócuas, para não utilizar um outro termo menos conveniente;-----

-----Pensamos que o fiscal da obra não deve apenas concordar com as razões do empreiteiro, deveria ter elaborado um documento em que fundamente essa concordância e termos conhecimento do mesmo; O Despacho do Senhor Presidente em que aprova a prorrogação do prazo da obra em 60 dias, ou seja, em mais 67 por cento do prazo contratual, devia fazer parte do processo que envia a esta reunião.-----

-----Podemos ainda acrescentar, que, tendo em conta as características da obra, prolongá-la até Novembro poderá ter



implicações na qualidade devido ao mau tempo previsível nessa altura do ano. Não foi por acaso que a obra foi prevista para os meses de verão. Agora o empreiteiro alega o calor como uma razão para não cumprir o prazo, em novembro vai alegar com o mau tempo que se fará sentir.-----

-----Portanto, na minha opinião trata-se de um processo muito pouco transparente e, tudo leva a crer, ferido de ilegalidade. Assim o voto é contra.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11^a do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo apreciou o Relatório Trimestral e aprovou-o.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11^a do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de



Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- O Executivo apreciou o Relatório Trimestral e aprovou-o.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo apreciou o Relatório Trimestral e aprovou-o.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de



15/10/2018
APROVADA

Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do Número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo apreciou o Relatório Trimestral e aprovou-o.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Antónia Maria M. Pacheco;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Antónia Maria M. Pacheco, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



15/10/2018
APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE NATAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO FOOTKART - ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número



2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 823,20 euros ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES, PARA PARTICIPAÇÃO EM JOGOS DO CAMPEONATO QUE SE REALIZAM NOS AÇORES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres", para duas deslocações aos Açores, o qual é reembolsável na sua totalidade, nas prestações do Contrato Programa de 2019, nas datas a acordar entre as partes.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM O EVENTO BTT "DESAFIO GEODÉSICO 2018"-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Ciclismo, para participar despesas com o evento BTT "Desafio Geodésico 2018";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA SUPORTAR DESPESAS CORRENTES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA OS MESES DE 2018, INCLUIDOS NO ANO LECTIVO DE 2017/2018-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem



assumido a totalidade das despesas de água, eletricidade e gás referentes à escola sede do agrupamento (EB 2.3 de Fazendas) respeitantes, não só, às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Refeitório da EB 2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a Empresa GERTAL confecciona as refeições escolares para todas as Escolas e Jardins de Infância do respetivo agrupamento;-----

-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na exposição apresentada pela Diretora do Agrupamento, a qual solicitou, à semelhança dos anos letivos anteriores, um subsídio de 600,00 mensais para o ano letivo 2017/2018.-----

-----Foi paga a verba correspondente aos meses de 2017 mas importa pagar o correspondente a seis meses de 2018 do ano letivo 2017/2018;-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim um subsídio no valor de 3.600,00 euros, relativo a seis meses de 2018 (ano letivo 2017/2018), correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade do Município, e que são relativas a esses meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA**



15/10/2018
APROVADA

SUPORTAR DESPESAS CORRENTES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA OS MESES DE 2018, INCLUIDOS NO ANO LECTIVO DE 2018/2019-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem assumido a totalidade das despesas de água, eletricidade e gás referentes à escola sede do agrupamento (EB 2.3 de Fazendas) respeitantes, não só, às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Refeitório da EB 2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a Empresa GERTAL confecciona as refeições escolares para todas as Escolas e Jardins de Infância do respetivo agrupamento;-----

-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na exposição apresentada pela Diretora do Agrupamento, a qual solicita, à semelhança dos anos letivos anteriores, um subsídio de 600,00 mensais para o ano letivo 2018/2019.-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim um subsídio no valor de 2.400,00 euros, a pagar em tranches correspondentes a 600,00 por mês, relativas aos meses de 2018 do ano letivo 2018/2019, correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade do Município, e que são relativas a esses meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----



15/10/2018
APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACORDO DE ESTÁGIO, COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, PARA DOIS ALUNOS DO CURSO EM ARTES E PATRIMÓNIO CULTURAL-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do Curso em Artes e Património Cultural, para a subscrição de Protocolo de colaboração para estágio curricular de formação, para aceitação de dois alunos para formação em contexto de trabalho;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município,-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito do Curso em Artes e Património Cultural, para a subscrição de Protocolo de colaboração para estágio curricular de formação, para aceitação de dois alunos para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA 2019**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Em cumprimento do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2019, de acordo com documento apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2018/2019, DE ACORDO COM INFORMAÇÃO 39/18/GE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar tem como objetivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade



15/10/2018
APROVADA

obrigatória;-----
-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu caráter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respetiva condição sócio-económica;-----
-----Que a condição sócio-económica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respetivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----
-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual;-----
-----Que o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de Junho que alterou o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, veio determinar os valores das participações destinadas à aquisição dos manuais escolares e dos materiais escolares.-----
-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redação dada pelas Leis n.ºs 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho n.º 5296/2017, de 16 de Junho que alterou o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as participações a que cada aluno tem direito, para o ano letivo de 2018/2019, de acordo com as tabelas anexas.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Sónia Colaço, sendo que a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A DO MUNICIPIO, PARA O SERVIÇO DE REFEIÇÕES, CONFORME INFORMAÇÃO 40/2018/GE**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----A Encarregada de Educação dos alunos Miguel Pereira e Rafael Simões veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município, de modo a que possa ir efetuando o pagamento da dívida de refeições que acumulou de anos anteriores e para a qual fez plano de pagamentos;-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através das informações 19/2018 e 40/2018 veio indicar que os menores devem ser apoiados com Escalão A, para as refeições.-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação que "(...)parece pertinente a concessão do pedido apresentado..."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----



15/10/2018
APROVADA

-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----
-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, aos alunos Rafael e Miguel, com efeitos à data em que fizeram o pedido e enquanto se verificar a presente situação, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, RESIDENTE EM BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:---

-----" Tendo em conta:-----

-----O pedido efetuado para que seja atribuído um lugar de estacionamento a António dos Santos Rodrigues, reservado a deficiente motor junto da sua nova residência sita em Rua 25 de Abril, nº66, 2080-382 Cortiçóis, Benfica do Ribatejo, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----O mesmo já tinha essa situação para a antiga morada Rua António Sérgio, nº10, em Fazendas de Almeirim;-----

-----O mesmo apresentou o respetivo atestado médico de incapacidade, do qual consta uma incapacidade permanente global de 97 por cento, estando inapto para conduzir mas necessitando de ser transportado e não ser viável que se estacione um veículo para o transportar afastado da sua nova residência;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos



15/10/2018
APROVADA

nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 09-90-SC, propriedade de António dos Santos Rodrigues, portador da incapacidade, junto à sua nova residência sita em Rua 25 de Abril, nº66, 2080-382 Cortiçóis, Benfica do Ribatejo, retirando-se a reserva da Rua António Sérgio, número 10, em Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, RESIDENTE EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

----- O pedido efetuado para que seja atribuído um lugar de estacionamento a Vitor Manuel de Jesus Feteira, reservado a portador de deficiência, junto da sua residência sita em Rua Condessa da Junqueira, 96 R/C, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----O mesmo apresentou o respetivo atestado médico de incapacidade, do qual consta uma incapacidade permanente global de 60 por cento, a qual reporta, segundo a tabela, a "Síndrome cerebelosa, bilateral, com ataxia dos movimentos mas com marcha possível", que se traduz, segundo descrição consultada, na dificuldade do cerebelo em coordenar os movimentos do corpo. De referir ainda que, no caso em apreço, o mesmo se encontra no valor máximo de percentagem de incapacidade para este campo específico em que o intervalo varia ente 40 por cento e 60 por cento;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013,



15/10/2018
APROVADA

de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 85-60-XE, propriedade Vitor Manuel de Jesus Feteira, junto da sua residência sita em Rua Condessa da Junqueira, 96 R/C, em Almeirim, devido as dificuldades de mobilidade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EFECTUADO PELA EMPRESA TRANSMACAL - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, LIMITADA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O pedido de licenciamento para posto de abastecimento de combustíveis, efetuado pela empresa Transmaucal-Transporte e comércio de veículos, Lda, a qual é detentora do direito de superfície sobre o Lote 19, Rua D, na Zona de Atividades Económicas de Almeirim;-----

-----A Informação técnica emitida pela D.H.U. face ao Requerimento 359/18;-----

-----O constante no Processo 21/18, que se encontra disponível para consulta nos serviços;-----

-----Proponho ao executivo que, na qualidade de detentor da propriedade de raiz, se pronuncie no sentido de deferir na globalidade o pedido de licenciamento para posto de abastecimento de combustíveis, efetuado pela empresa Transmaucal-Transporte e comércio de veículos, Lda, conforme Informação Técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



15/10/2018
APROVADA

minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----"A Banda Marcial de Almeirim, como instituição cultural e musical mais antiga do concelho, representa os valores musicais da nossa região, tendo participado nas Festas da Cidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e c) número 1 do artigo 6º ambas do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio a Banda Marcial de Almeirim, no valor de 600,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a participação nas Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica